

Unidade Nacional



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
22 de março de 2011 - Nº 231 - www.sindipetrocaxias.org.br



Trabalhadores estão aprovando proposta para deslocados do turno

Resultado parcial das assembleias				
Dia	Grupo	A Favor	Contra	Abst
18/mar	D	71	12	7
18/mar	B	79	1	2
	Total	150	13	9

Os trabalhadores do Regime de Turno da Reduc estão aprovando por ampla maioria a proposta da Petrobrás de acordo para Atividade Especial em Horário Administrativo. Em duas sessões de assembleia realizadas na última sexta-feira, 18 de março, os trabalhadores dos grupos D e B expuseram suas dúvidas acerca da proposta e a aprovaram após serem esclarecidos pelo Sindipetro Caxias (*vide tabela com resultado parcial*).

Nos dias 22 e 24 de março serão realizadas as sessões de assembleia dos grupos A, C e E, bem como a dos trabalhadores do turno que estão em horário administrativo.

Ainda no dia 18 de março, a Gerente de Ambiente da Petrobrás Regina Valle, respondeu a ofício do Sindipetro Caxias esclarecendo questões levantadas pelos trabalhadores nas sessões de assembleia já realizadas (*ver documento ao lado*).

A proposta da Petrobrás é de um Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho que regulariza a situação dos empregados do turno que realizam atividades de acompanhamento de novos empreendimentos, parada de manutenção e apoio à gestão.

O acordo prevê o pagamento de uma Gratificação Provisória em substituição aos adicionais próprios do Regime de Turno (AHRA, ATN e hora extra da troca de turno) durante o tempo em que o empregado estiver em Atividade Especial em Horário Administrativo, estabelece prazos para cada atividade e garante o retorno do trabalhador ao Regime de Turno, ao final do prazo, em sua unidade de origem.



Respostas do RH da Petrobrás sobre Atividade Especial em Regime Administrativo

Ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias – Sindipetro Caxias - Rua José de Alvarenga, 553
25.020-140 – Duque de Caxias – RJ

Prezados senhores:

Em resposta ao Ofício 101/11, datado de 18/03/2011, desse Sindicato, temos a esclarecer o que segue:

1 – A Gratificação Provisória integra a remuneração do empregado?

Resposta: Sim.

2 – A Gratificação Provisória será utilizada para o cálculo da gratificação de férias?

Resposta: Sim.

2 – A Gratificação Provisória será utilizada para o cálculo do 13º salário?

Resposta: Sim.

3 – As horas extras realizadas pelo empregado incidirão sobre a Gratificação Provisória?

Resposta: Sim, caso realizadas, correspondentes ao regime administrativo.

4 – A contribuição para a Petros incidirá sobre a Gratificação Provisória? Para o Plano Petros e Petros 2?

Resposta: Sim, sobre ambos os planos.

5 – A Gratificação Provisória será reajustada em setembro, com a assinatura do ACT 2011/2013? Se reajustada, será utilizado o percentual de reajuste da tabela salarial ou da tabela da RMNR incluindo eventual ganho real?

Resposta: A intenção da Petrobrás é de que seja realizado o ajuste no mesmo período e em consonância com as demais gratificações constantes do ACT.

6 – Haverá período mínimo de tempo para que o empregado permaneça em Atividade Especial em Horário Administrativo?

Resposta: Não será definido período mínimo. O período será derivado diretamente das atividades a serem desenvolvidas, como definido no acordo, e da necessidade da gestão da unidade.

A companhia coloca-se à disposição desse Sindicato para, em qualquer momento, esclarecer informações sobre o processo, inclusive após a implantação na Refinaria.

Atenciosamente,

Regina Valle - Gerente de Ambiente

Sindipetro Caxias quer discutir efetivo das novas unidades

O Sindipetro Caxias enviou ofício à gerência da Reduc cobrando um debate sobre o efetivo das novas unidades que estão sendo entregues pelo IERC em 2011, bem como um plano de parada de manutenção e modernização da U-1630. A refinaria não tem previsão de aumento de efetivo para alguns dos novos empreendimentos e o Sindicato não concorda e quer discutir a questão. A U-1630, por sua vez, é uma unidade obsoleta e que precisa de uma reforma geral e modernização para que novos acidentes e incêndios, como o do dia 20 de fevereiro, não voltem a ocorrer.

Com relação aos novos empreendimentos, estão operando desde fevereiro de 2011 algumas unidades previstas no Plangás, como a Unidade de Fracionamento de Leves (UFL-2), a nova torre de refrigeração (U-1366) e as subestações elétricas Sub-374 e Sub-366. Durante o ano de 2011, entrarão em operação a Unidade de Hidrodessulfurização da Gasolina (HDS), a nova Estação de Tratamento de Água (ETA-4), as subestações Sub-326 e Sub-

450, duas esferas e duas bombas de LGN e três esferas e três bombas de GLP.

Na reunião com a gerência de Recursos Humanos, ocorrida no dia 15 de março, o gerente de Empreendimentos da refinaria apresentou as novas unidades ao Sindicato. A HDS de gasolina, que custou mais de R\$ 700 milhões à Petrobrás, é um complexo composto por três unidades: a HDS de nafta craqueada, Recuperação de Hidrogênio e a Sub-450. Em 2005, durante a fase de projeto, foi estimada a necessidade de um número mínimo de 4 operadores para a HDS, mas agora a gerência da Reduc quer implantar um número de referência de apenas dois técnicos de operação.

Mesmo com a operação dos novos empreendimentos, a Reduc não está prevendo um aumento do efetivo da segurança industrial e da manutenção proporcional ao número de unidades. Assim como não está considerando um aumento de efetivo na Transferência e Estocagem (TE/MC), que terá mais esferas e bombas para operar, na elétrica (ER/TM), que terá mais subestações, e

no Tratamento de Água (ER/AE), que recebeu uma nova torre de refrigeração e receberá uma ETA completa.

O Sindipetro Caxias explicou ao gerente de Recursos Humanos que o estabelecimento de um número mínimo é essencial para garantir a segurança dos trabalhadores, meio ambiente e instalações. Não há como um trabalhador executar várias tarefas ao mesmo tempo e, por isso, é necessário um estudo de tempos e movimentos para definir o número de operadores de cada unidade. O Sindicato alertou ainda que não se pode pensar apenas no quantitativo da operação, mas também no da segurança industrial e da manutenção de forma proporcional ao tamanho dos novos empreendimentos.

O Sindipetro Caxias espera um posicionamento da Reduc em relação ao efetivo dos novos empreendimentos e já avisou que, caso o cenário de redução do efetivo previsto para a HDS não mude, ingressará em juízo para impedir a partida da unidade com o objetivo de garantir a segurança e saúde dos trabalhadores.

22 de março: Dia Mundial da Água

A Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu, a partir de 1993, o dia 22 de Março como Dia Mundial da Água, como forma de concentrar a atenção sobre a importância da água doce e defender o manejo sustentável desta. A cada ano, no Dia Mundial da Água, é destacado um aspecto específico da água doce.

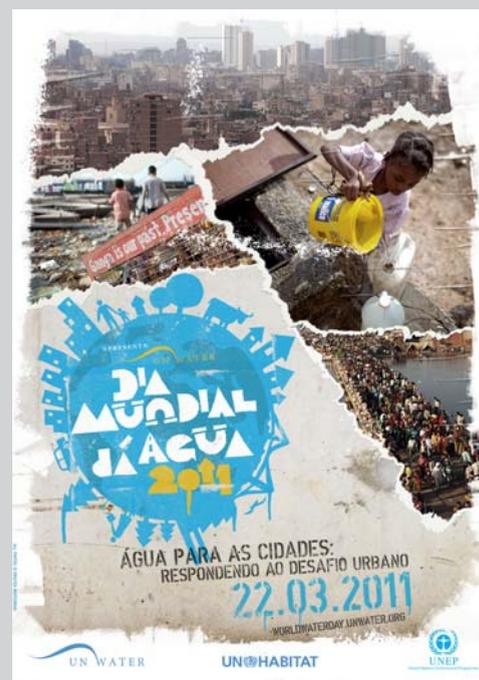
Esta é a primeira vez na história da humanidade que a maioria da população mundial vive em cidades: 3,3 bilhões de pessoas. E a paisagem urbana continua a crescer. 38% do crescimento é representado pela expansão das favelas, enquanto a população das cidades aumenta mais rápido do que infra-

estrutura pode se adaptar.

O objetivo do Dia Mundial da Água 2011 é chamar a atenção do mundo para o impacto do rápido crescimento urbano, industrialização e as incertezas provocadas pelas mudanças climáticas, os conflitos e as catástrofes naturais em sistemas urbanos de água.

O tema deste ano é água para as cidades: responder ao desafio urbano, incentivar os governos, organizações, comunidades e indivíduos a participarem ativamente na resolução do desafio da gestão das águas urbanas.

Mais informações: www.unwater.org/worldwaterday/index.html



OPINIÃO:

A Reduc e sua relação com o meio ambiente

O Dia Mundial da Água bem que poderia servir como inspiração para a gerência da Refinaria Duque de Caxias. Enquanto a direção da Petrobrás investe na preservação do meio ambiente, patrocinando projetos na área ambiental, vinculando a imagem da empresa à proteção da vida e da natureza, a Reduc toma exatamente o caminho contrário. O cuidado com o meio ambiente, que deveria ser uma prática diária, não é bem o que vem ocorrendo na refinaria.

A indústria do petróleo é uma das que mais polui o meio ambiente por suas próprias características, principalmente uma refinaria do tamanho da Reduc, com dezenas de unidades de processamento e produzindo mais de 50 tipos de derivados. Apesar disso, o dano ambiental poderia ser evitado em áreas em que já se dispõe de tecnologia ou não tem relação direta com o refino do petróleo. No entanto, o que se observa é que a gerência da Reduc se preocupa apenas em reduzir custos, mesmo que isso implique em sérios prejuízos ao meio ambiente.

Assoreamento do Rio Iguaçu e da Baía de Guanabara

Há alguns anos, a Reduc firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) para coletar e tratar o efluente de sua Estação de Tratamento de Água (U-1322). Ocorre que até hoje a refinaria não cumpriu o compromisso assumido com o órgão ambiental. Foram gastos dezenas de milhões de reais para a montagem de uma unidade de tratamento de lodo que nunca entrou em operação. A lama resultante do tratamento da água continua sendo

despejada no Canal Perimetral, Rio Iguaçu e Baía de Guanabara sem qualquer tratamento, causando o assoreamento e a degradação dos corpos hídricos. A refinaria finge que trata a lama e engana o órgão ambiental responsável pela fiscalização. Ao final, todos saem perdendo, principalmente os seres humanos que vivem no entorno da Baía de Guanabara.

Contaminação do lençol freático

Ainda na Estação de Tratamento de Água e também em razão do TAC firmado com o INEA em razão da contaminação do lençol freático, o efluente ácido e cáustico proveniente do tratamento de água para caldeiras deveria ser neutralizado e reaproveitado no próprio tratamento. Ocorre que esse efluente nem sequer é neutralizado, quanto mais reaproveitado. Da mesma forma que a lama, esse efluente químico é despejado diretamente nos corpos receptores diluído em águas pluviais e continua contaminando o lençol freático.

Esgoto sanitário sem tratamento

Até aqui foram citados alguns exemplos de desleixo com o meio ambiente relativo ao tratamento de água. Em relação ao tratamento de esgoto da Reduc, a coisa ainda é bem pior. Apenas uma pequena parte do esgoto sanitário da refinaria é tratada. E mal tratada. A estação de tratamento é muito antiga e não funciona. O esgoto sanitário é despejado *in natura* não apenas em alguns dos corpos hídricos já mencionados, mas também nas correntes de águas contaminadas e oleosas da própria refinaria, causando risco de contaminação por bactérias patogênicas para os trabalhadores que

realizam amostragens e têm contato direto com esse resíduo, bem como para todos os atingidos pelos aerossóis provenientes das lagoas de aeração.

Desperdício de água

Não bastasse tamanho descaso com o meio ambiente, a Reduc é a refinaria da Petrobrás com maior proporção de utilização de água por petróleo processado. Não seria difícil descrever por mais algumas páginas as várias formas de desperdício de um bem tão caro para a humanidade e tão barato para a empresa. Não será necessário fazê-lo, no entanto, porque os gerentes da Reduc sabem muito bem quais são. O que falta é vontade de tratar o problema e, principalmente, gestores que cobrem uma solução de seus pares.

Redução de custo ou crime ambiental?

Os trabalhadores da Reduc, mesmo os gerentes, são afetados diretamente pelos danos causados ao meio ambiente por essa indústria que já é tão nociva a ele simplesmente por refinar petróleo. Todos os que trabalham na refinaria fazem parte desse grande ecossistema formado em torno da Baía de Guanabara e dependem dele para viver. A redução do custo da Reduc com o tratamento de seus despejos industriais acarreta grave prejuízo aos cariocas, fluminenses e brasileiros de todas as regiões que vivem no Rio de Janeiro. E não combina com a imagem de respeito ao meio ambiente e à vida que a Petrobrás quer passar à sociedade.

Talvez os gestores da Reduc ainda não tenham pensado bem em todas essas questões aqui apresentadas ou não acreditem que possam ser condenados pela prática de crimes ambientais.

Reforma do Laboratório vai atrasar

Em razão de cobrança feita pelo Sindipetro Caxias, a gerência da Reduc informou, na semana passada, que haverá um atraso no cronograma de reforma do Laboratório. O preço obtido foi 50% superior ao previsto no orçamento e, por isso, a licitação foi cancelada. Uma nova licitação será realizada e a conclusão da obra de reforma, prevista inicialmente para fevereiro de 2012, terá que ser adiada.

Outro fato que certamente retardará a mudança do Laboratório para as instalações provisórias é a construção da “Escola Reduc” no mesmo prédio que abrigará o SMS/Saúde junto à entrada principal da refinaria. Segundo o gerente da OT/QP,

embora as instalações do novo SMS/Saúde estejam praticamente prontas, este não tem condições de efetuar a mudança em razão da poeira provocada pela obra. O Laboratório também ocupará provisoriamente as instalações atuais do SMS/Saúde. Embora os módulos provisórios já estejam montados, os trabalhadores do Laboratório deverão ter a conclusão da mudança, prevista para ocorrer ainda em março, também adiada.

Sala de lavagem de garrafas

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em vistoria realizada em fevereiro, condenou o sistema de ar condicionado da sala de lavagem de garrafas do Laboratório. Embora não

tenha autuado a Reduc pelo problema, os auditores do MTE pediram que a gerência da OT/QP orientasse os empregados que ali exercem suas funções a fazer um intervalo de 30 minutos de descanso a cada hora de trabalho, enquanto não for providenciado o reparo do sistema de ar condicionado. A conclusão do serviço está prevista para o dia 19 de maio.

O Sindipetro Caxias solicitou que a Higiene Industrial estabeleça um cronograma de medições na sala de lavagem de garrafas em vez de atuar apenas sob demanda, ainda mais em um momento crítico como este em que o sistema de ar condicionado está com problemas.

Renda acumulada vai pagar menos IR

Os trabalhadores, aposentados ou pensionistas que receberem de uma só vez valores antigos acumulados por diversos meses, de aposentadorias, pensões ou de salários obtidos após ações judiciais, por exemplo, pagarão menos Imposto de Renda.

De acordo com Instrução Normativa nº 1.127, publicada em 07 de fevereiro de 2011 pela Receita Federal, esses rendimentos serão tributados na fonte levando-se em consideração o número de meses ao qual o valor acumulado se refere, e não apenas o mês em que o valor for efetivamente pago.

Imagine que o trabalhador ficou dois ou três anos sem receber parte do seu salário. Se até então o trabalhador recebia de uma vez, acabava pagando um Imposto de Renda alto. Agora, o trabalhador poderá pagar menos ou até não pagar nada, se estiver dentro da faixa de isenção.

Um trabalhador que obteve, via decisão judicial, o direito de receber R\$ 20 mil referentes a horas extras de um período de 20 meses, por exemplo, seria taxado pela regra antiga com base na alíquota de 27,5%. Como o valor é pago de uma só vez, o Imposto de

Renda incidia sobre esse pagamento único, desconsiderando o fato de o valor ser referente a um período mais longo. No caso em tela, pela regra antiga, o trabalhador pagaria R\$ 4.807 a título de Imposto de Renda.

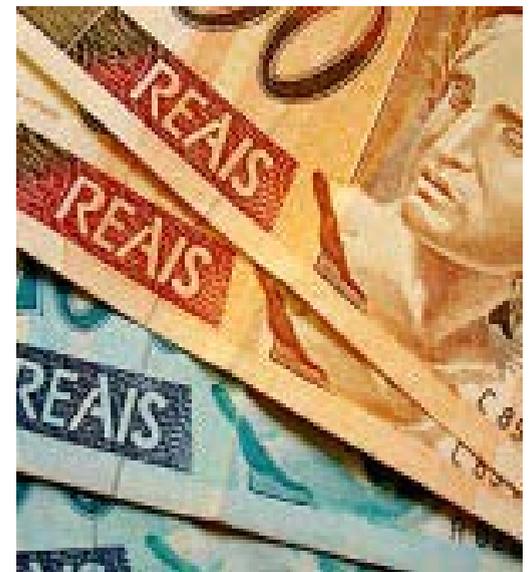
Usando o mesmo exemplo, mas com a regra nova, o valor seria diluído pelo período a que se refere o montante acumulado, ou seja, R\$ 1 mil por mês. Como essa renda mensal está abaixo de R\$ 1.499,15, a pessoa ficará isenta do IR.

Os mesmos R\$ 20 mil, mas referentes a 10 meses, seriam taxados em 7,5%, ou seja, em R\$ 375,64.

Na regra antiga era possível ao contribuinte tentar reaver o valor pago a título de Imposto de Renda, mas apenas através de processos judiciais.

Com a mudança na regra, deverá haver uma redução do volume de declarações retidas na malha fina, pois muitas vezes os trabalhadores ou aposentados acabavam não declarando o recebimento desses rendimentos antigos acumulados.

A norma que gerou a Instrução Normativa nº 1.127, da Receita Federal, constava da Medida Provisória nº 497 de 28 de julho de



2010, que virou a Lei 12.350 de 20 de dezembro de 2010. A Medida Provisória que se tornou lei foi um derradeiro ato de bondade do Presidente Lula.

A nova regra é válida apenas para valores recebidos a partir de 1º de janeiro de 2010. O trabalhador, aposentado ou pensionista poderá escolher de qual maneira preferirá fazer a declaração deste ano, por se tratar de um ano de transição. Poderá escolher se quer a tributação exclusiva na fonte ou pelo ajuste anual, embora, na maioria dos casos, a opção pela tributação exclusiva na fonte seja muito mais vantajosa.